



PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
PRPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Fundo de Desenvolvimento Acadêmico – FDA
Chamada para apresentação de Projetos
EDITAL DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2011

O Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico da UFPR lança a presente Chamada de Projetos para candidatarem-se ao recebimento de recursos do FDA em 2011, na categoria DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO.

1. OBJETIVO

Concessão de apoio financeiro para Projetos que visem ao desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e/ou da Extensão na UFPR. Os Projetos utilizarão recursos do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico, doravante identificado pela sigla FDA, na categoria DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO.

2. ELEGIBILIDADE

No âmbito do presente Edital serão recebidos Projetos identificados com uma ou mais das Modalidades abaixo, a ser(em) indicada(s) explicitamente pelo Coordenador do Projeto:

Modalidade 1 – Pesquisa; Inovação; Ensino de Pós-Graduação.

Modalidade 2 – Ensino de Graduação e de Educação Profissional e Tecnológica.

Modalidade 3 – Extensão e Cultura.

Todo Projeto necessita das figuras do **Coordenador** e da **Unidade Proponente**.

Coordenador do Projeto: Servidor Docente ou Técnico-Administrativo da UFPR, em ambos os casos do Quadro Permanente Ativo ou do Programa Sênior. Responsabiliza-se, dentre outras tarefas, pela inscrição do Projeto e pelo encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas. Recomenda-se que Coordenador e membros da Equipe tenham currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; para Projetos de Pesquisa isso é indispensável.

Unidade Proponente: endossa a inscrição do Projeto e auxilia o Coordenador em sua execução. São Unidades Proponentes passíveis de endossar Projeto:

- na Modalidade 1: Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resol. COPLAD 11/99), Departamentos, Centro de Estudos do Mar, Campus Palotina, Setor Litoral, Setor de Educação Profissional e Tecnológica, Agência de Inovação, Sistema Integrado de Bibliotecas.
- na Modalidade 2: Cursos de Graduação, Cursos Técnico-Profissionalizantes, Departamentos, Centro de Estudos do Mar, Campus Palotina, Setor Litoral, Setor de Educação Profissional e Tecnológica, Sistema Integrado de Bibliotecas.
- na Modalidade 3: Departamentos, Centro de Estudos do Mar, Campus Palotina, Setor Litoral, Setor de Educação Profissional e Tecnológica, Museus, Hospitais Universitários e Divisão de Gestão Ambiental.

Projetos que se identificarem com duas ou três Modalidades serão ditos de **Integração**, necessitando ser endossados por tantas Unidades Proponentes quantas forem as Modalidades indicadas.

Se a Unidade Proponente possuir ou integrar um órgão colegiado (Plenária Departamental, Colegiado de Curso, Conselho Setorial, Conselho Diretor ou equivalente), é obrigatório para **inscrição** do

Projeto que o endosso a este tenha sido aprovado em reunião de tal colegiado. Aprovação *ad referendum* será aceita para a inscrição do Projeto, mas, caso este seja selecionado, cópia da Ata que mencione a aprovação do *ad referendum* será documento indispensável para a implantação.

3. ESCOPO

Em todas as Modalidades será especialmente valorizado o grau de urgência na implantação do Projeto.

Na **Modalidade 1** o Edital apoia a implantação ou consolidação de laboratórios de Pesquisa e laboratórios e salas de aula de Ensino de Pós-Graduação, visando ao fortalecimento de Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação da UFPR. Sempre que relativo a laboratório de Pesquisa, o Projeto FDA deverá estar associado a Projeto de Pesquisa já registrado – na data de inscrição FDA – no Sistema BANPESQ/Thales. O Número desse registro necessita ser informado no FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011.

Na **Modalidade 2** o Edital apoia a implantação ou consolidação de programas e projetos de apoio didático-pedagógico de Cursos de Graduação e de Educação Profissional.

Na **Modalidade 3** o Edital apoia a implantação ou consolidação de Programas e Projetos para fortalecer as ações de Extensão e Cultura. O Projeto apresentado no âmbito deste Edital deve atender Projeto ou Programa que já esteja – na data da inscrição FDA – formalmente registrado na PROEC. No caso de Extensão, deve já ter sido aprovado pelo CAEX e estar em situação regular quanto a relatórios. Em todas as demandas desta Modalidade, número do registro PROEC deverá ser informado no FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011. É fundamental que o Projeto atenda tanto a questões de responsabilidade social e relação com a comunidade, como a capacitação profissional dos alunos da UFPR.

Será valorizado também, em todas as Modalidades, o caráter multiusuários dos benefícios pleiteados.

A partir de setembro apenas terão inscrição homologada os Projetos cujos benefícios pleiteados já constem em pregão vigente na UFPR ou outro órgão federal (“carona”), ou que estejam com Registro de Preços em andamento pela CECOM/DSG. A modalidade de pregão pelo Sistema de Registro de Preços independe de disponibilidade orçamentária ou financeira, portanto pode ser solicitada à CECOM/DSG a qualquer tempo, com a correta instrução processual, incluindo termo de referência sobre os itens pleiteados, atestada pela CECOM/DSG, em processos abertos sob orientação do Responsável Orçamentário do Setor ou equivalente.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E RECURSOS FINANCEIROS

Itens de capital e custeio, mas com ressalvas.

Modalidade 1. São permitidas reformas civis (obras) executadas por pessoa jurídica, aquisição de softwares (observada a legislação em vigor), aquisição de equipamentos nacionais ou importados e peças de reposição ou de complementos para os mesmos, bem como despesas com manutenção, reparo ou seguro de equipamentos. Despesas com propriedade intelectual. Não é permitida aquisição de passagens e fotocópias. Materiais de consumo como reagentes químicos poderão ser solicitados contanto que se evidencie impossibilidade de obtenção por outra fonte. Os itens solicitados deverão ser destinados a laboratórios de pesquisa ou didáticos. Não serão contempladas secretarias.

Modalidade 2. Obras de infraestrutura para adequação, readequação e/ou modernização de espaços para Laboratórios de Graduação ou Técnico-Profissionalizantes, prioritariamente de cursos cujos Projetos Pedagógicos estejam em fase de implantação/reformulação curricular ou de processo de avaliação externa pelo INEP/MEC; aquisição de equipamentos de apoio didático-pedagógico de uso coletivo; obras de infraestrutura e/ou equipamentos para inclusão de portadores de necessidades especiais; material bibliográfico preferencialmente quando constituir a bibliografia básica de Curso de Graduação ou Técnico-Profissionalizante com indicação de até três títulos por disciplina, com o respectivo ISBN; e produção de material didático para utilização nas grandes áreas dos Cursos de Graduação ou Técnico-Profissionalizantes.

Modalidade 3. Aquisição de móveis e equipamentos, de material de consumo, de material bibliográfico, de passagens, serviços de transportes e contratação de serviço de produção gráfica, áudio, vídeo e publicação, para viabilizar a execução das ações de extensão; diárias e passagens para participação de servidores da

UFPR em eventos acadêmicos* de Extensão para apresentação de trabalho relativo ao Programa ou Projeto de Extensão do qual participa; passagens para alunos formalmente vinculados a Programa ou Projeto de Extensão para participação em eventos acadêmicos* com apresentação de trabalho relativo ao mesmo.

(*) Solicitações referentes a eventos acadêmicos deverão ser acompanhadas do aceite do trabalho para apresentação.

Observações para todas as Modalidades:

- 4.1. A partir de setembro, para homologação das inscrições dos Projetos será indispensável que os itens pleiteados já constem em pregão vigente na UFPR ou outro órgão federal (“carona”), ou estejam com Registro de Preços em andamento pela CECOM/DSG.
- 4.2. Todo material permanente adquirido passará a integrar o patrimônio da UFPR. O Coordenador do Projeto implantado deverá, tão logo a aquisição seja concretizada, solicitar ao Departamento de Serviços Gerais (DSG-PRA) o registro e a identificação do material permanente adquirido.
- 4.3. Projetos prevendo material bibliográfico necessitam especificar no FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011 – campo XIII – a Unidade do Sistema de Bibliotecas UFPR em que o mesmo será depositado.
- 4.4. Não é permitida a remuneração de pessoa física e, exceto nos casos previstos na Modalidade 3, o pagamento de diárias.
- 4.5. A avaliação dos Projetos valorizará a previsão de ações para minimizar possíveis impactos ambientais a serem gerados com sua execução. Exemplo: destinação de resíduos líquidos e sólidos; eficiência energética dos equipamentos. Sugestão para orientação: www.ufpr.br/~dga.pcu

Este Edital contemplará Projetos com recursos iniciais de R\$ 315.816,00. Valor máximo a ser solicitado por Projeto enquadrado em apenas uma Modalidade: **R\$ 9.000,00**. Projetos que se candidatarem na categoria Integração poderão pleitear até R\$ 12.000,00 quando enquadrados em duas Modalidades, e até R\$ 15.000,00 quando em três Modalidades. A coerência entre o orçamento proposto, o custo real dos benefícios e as necessidades para alcance dos objetivos também será item de avaliação do Projeto. Projetos que no FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011 assinalarem solicitação em valor superior aos acima indicados não terão sua inscrição homologada.

5. INSCRIÇÕES

- 1º passo: Coordenador do Projeto obtém em www.proplan.ufpr.br o arquivo FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011 FLUXO CONTÍNUO. Preenche-o e salva-o, nomeando-o FDA_Nome do Coordenador (.doc ou .pdf).
- 2º passo: Coordenador acessa www.proplan.ufpr.br para inscrever Projeto. Preenche FICHA DE INSCRIÇÃO e anexa (i) arquivo FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011 preenchido. Caso também disponha de (ii) PDF da Ata de reunião da Unidade Proponente, poderá anexá-lo. Item ii é dispensável na inscrição, mas será necessário para implantação do Projeto, se aprovado. Enviar FICHA e anexo(s) para completar a inscrição. O espelho gerado constituirá recibo da inscrição. Período de inscrições: **de 09 de maio a 24 de outubro** de 2011. Dúvidas, orientação: edgard_oliveira@ufpr.br, 3360-5045.

6. HOMOLOGAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Os Projetos inscritos serão analisados pela CPI/PROPLAN quanto à sua correta instrução documental. Itens analisados: vide Anexo a este Edital. Projetos cuja inscrição não for homologada não serão levados para análise técnica e seleção.

6.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE TÉCNICA E SELEÇÃO.

Análise e seleção de Projetos caberão ao Comitê Gestor. Itens analisados: vide Anexo a este Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em www.proplan.ufpr.br e em mural da PROPLAN, após a reunião do Comitê Gestor que tiver pautado a análise do Projeto.

8. RECONSIDERAÇÃO

Pedido de reconsideração do resultado poderá ser encaminhado pelo Coordenador do Projeto ao Comitê Gestor, em via impressa a/c PROPLAN, em até 10 dias após a divulgação dos resultados.

9. IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Coordenadores de Projetos selecionados deverão, **até 20 dias após a divulgação dos resultados**, tomar as seguintes providências para **implantação**:

- i- imprimir o **FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011 FLUXO CONTÍNUO** enviado na inscrição. Coordenador do Projeto e Dirigente(s) da(s) Unidade(s) Proponente(s) necessitam assiná-lo. Nos Projetos da Modalidade 3 em que seu Coordenador for diferente daquele do Projeto ou Programa registrado na PROEC, também o Coordenador deste necessita assinar o Formulário;
- ii- anexar via impressa e assinada da **ATA** (ou extrato) da reunião havida em data (a) ou anterior à inscrição, firmando aprovação de endosso à inscrição do Projeto pela Unidade Proponente, ou (b) após a inscrição, aprovando o *ad referendum* comunicado;
- iii- com ajuda do Responsável Orçamentário do Setor (ou equivalente), preencher e anexar **formulário de PI – Plano Interno**, instrumento que discrimina os elementos de despesa e é necessário à elaboração de ato orçamentário. Deverá estar assinado pelo Responsável Orçamentário do Setor ou equivalente;
- iv- abrir processo no SIE-UFPR endereçado à CPI/PROPLAN, contendo os documentos citados em i, ii e iii; e
- v- informar à CPI/PROPLAN (edgard_oliveira@ufpr.br) o número desse processo. Quando o processo chegar à CPI, será instruído para constituição de Ato Orçamentário pela CPO/PROPLAN. Constituído o ato orçamentário, o processo será de imediato encaminhado pela PROPLAN à Unidade Orçamentária do Setor (ou equivalente) de procedência, para execução.

Projetos cujos processos para implantação não forem abertos até 20 dias após a divulgação dos resultados, ou que até o término de tal prazo tenham sido abertos com insuficiência ou incorreção documental (exemplos: falta de assinaturas; de Plano Interno assinado pelo Responsável Orçamentário), não serão implantados.

Prazo para execução dos Projetos: 120 dias a contar de sua implantação.

10. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Será encaminhado pelo Coordenador do Projeto até **15 de dezembro de 2011**, em via impressa, ao Comitê Gestor do FDA, aos cuidados de CPI/PROPLAN. Formulário: www.proplan.ufpr.br, o qual o Coordenador inserirá no processo original (aquele aberto no item 9.iv, acima). Duas situações:

- (a) se Projeto concluído, anexar notas de empenho e notas fiscais (inclusive se recursos tiverem sido transferidos), comprovante de depósito de material bibliográfico na Unidade do Sistema de Bibliotecas (material bibliográfico), e Termo de Responsabilidade sobre o material permanente registrado no patrimônio da UFPR;
- (b) se Projeto não concluído, informar o motivo para tal e, se for necessária prorrogação de vigência para 2012, justificar, citando o prazo pleiteado.

O correto e pontual envio de Relatório Prestação de Contas é item avaliado em novas demandas FDA pelo Coordenador. Não serão aceitas Prestações de Contas enviadas por FAX ou internet.

ANEXO: ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Corretos preenchimento e envio, via www.proplan.ufpr.br, da FICHA DE INSCRIÇÃO e do FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011 FLUXO CONTÍNUO. Situações para **não-homologação de uma inscrição**: ausência de um dos documentos acima; inelegibilidade do Coordenador do Projeto ou da Unidade Proponente; ausência de endosso por Unidade(s) Proponente(s); FORMULÁRIO PROJETO FDA 2011 não preenchido em todos os seus campos (exceto I, VI e XIV), ou preenchido com erro (exemplo: recurso solicitado em valor superior ao máximo permitido); ausência de citação de data em que foi aprovado endosso à inscrição do Projeto pela(s) Unidade(s) Proponente(s); ausência de citação do número de registro no Sistema BANPESQ/Thales (www.prppg.ufpr.br) em Projetos de Pesquisa candidatos na Modalidade 1, ou na PROEC em Projetos candidatos na Modalidade 3; ausência de citação da Unidade do Sistema de Bibliotecas em que será depositado o material bibliográfico adquirido, se tal compra for prevista; descumprimento de outros itens previstos no Edital. A partir de setembro, para homologação das inscrições será necessário que os

itens pleiteados já constem em pregão vigente ou estejam com Registro de Preços em andamento pela CECOM/DSG. Assinaturas não são necessárias nessa etapa; apenas o serão para a etapa de implantação dos Projetos selecionados.

SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE TÉCNICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Comitê Gestor do FDA atribuirá notas de zero a 10 aos itens dispostos na Ficha de Avaliação de Projeto, a seguir apresentada. A média ponderada entre as notas atribuídas a cada item constituirá a Nota Final do Projeto. Dentre os Projetos que obtiverem Nota Final $\geq 7,0$, e de acordo com a referência orçamentária de cada reunião, o Comitê Gestor priorizará aqueles a serem implantados.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO – Para uso pelo Comitê Gestor FDA

Protocolo PROPLAN:

Nome do Coordenador do Projeto:

1. Relevância dos resultados da implantação do Projeto para o desenvolvimento da área, considerada a natureza da(s) Modalidade(s) com que o Projeto se identifica. Caso o Projeto seja da categoria Integração, seu potencial para contemplar com sucesso duas ou três Modalidades simultaneamente. Na Modalidade 1, se Projeto de Pesquisa, a avaliação considerará também o Projeto BANPESQ/Thales associado. Na Modalidade 3 considerará o Projeto ou Programa registrado na PROEC. **[Peso 3]**

NOTA (zero a dez): Comentário facultativo:

2. Grau de urgência na implantação dos benefícios pleiteados. **[Peso 3]**

NOTA (zero a dez): Comentário facultativo:

3. Expectativa de atendimento multiusuário e dimensão da comunidade beneficiada. Previsão de ações de sustentabilidade ambiental, se pertinentes. **[Peso 2]**

NOTA (zero a dez): Comentário facultativo:

4. Qualificação da Equipe (Coordenador do Projeto, colaboradores se houver) para a execução do Projeto. Além de atributos constantes no currículo Lattes/CNPq (obrigatório apenas para Projeto de Pesquisa), serão consideradas a experiência do Coordenador noutras iniciativas do gênero e sua pontualidade na prestação de contas em Projetos FDA anteriores. **[Peso 1]**

NOTA (zero a dez): Comentário facultativo:

5. Adequação ao item 4 do Edital e coerência entre o orçamento apresentado, o custo real dos benefícios solicitados, a real necessidade para alcance dos objetivos do Projeto e o cronograma de execução. **[Peso 1]**

NOTA (zero a dez): Comentário facultativo:

Nota Final (média ponderada, zero a dez):

Valor recomendado*: R\$

Parecer objetivo e obrigatório sobre o que levou à recomendação (se Nota Final $\geq 7,0$) ou não-recomendação (se $< 7,0$) da implantação do Projeto. Sempre que Nota Final $< 10,0$ explicar o motivo.

Data:

Assinatura do avaliador.

Após a divulgação dos resultados as Fichas de Avaliação serão arquivadas na PROPLAN. Ali permanecerão, durante os 30 dias seguintes, à disposição para conhecimento dos Coordenadores dos Projetos.